



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

Lei nº 969/2005

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Projeto de Assentamentos Unidos Venceremos – Palmeira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Projeto de Assentamentos Unidos Venceremos – Palmeira I**, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ Nº 05.203.950/0001-37, com sede provisória na Fazenda Palmeira ou Veredinha, Zona Rural, Município da cidade de Buritis, e Foro Comarca de Buritis – MG.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 28 de fevereiro de 2005



Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Obs: Proposição de Lei nº 004/2005 de autoria da Câmara Municipal, aprovada na Reunião de 22/02/2005.